

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2015, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE) E MAURO ALENCAR DE BARROS.**

**COMPARCIMENTO**

**A EXMª SRª DRª ..., JUÍZA DE DIREITO DA ...VARA DE ... DA COMARCA ..., COMPARECEU À SESSÃO E PRESTOU OS ESCLARECIMENTOS, QUE FORAM ACEITOS PELO CONSELHO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, CONSIGNAR ELOGIOS À ATITUDE ADOTADA PELA JUÍZA NO QUE DIZ RESPEITO A MATÉRIA CONTIDA NO OFÍCIO GAB Nº 038/2015, DATADO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, TOMAR CONHECIMENTO DO REFERIDO OFÍCIO, ANOTANDO-SE NO BANCO DE DADOS”.**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS:**

**Processo nº 021/2015-9 CM. Tipo de Processo: Projeto de Provimento (Minuta de Provimento, a qual tem por objeto a**

regulamentação do procedimento legal do Programa Acolher no âmbito das Varas da Infância e da Juventude). Parte Remetente: O Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a minuta de provimento apresentada pelo eminente Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE, com os substitutivos em anexo, posteriormente encaminhados”**.

## EXPEDIENTE

### ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 304/2015.1-DG**, de 03 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 126883/2015), do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **INFORMA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do **MAGISTRADO BRENO DUARTE DE OLIVEIRA**, no período de 14 a 16 de dezembro do corrente ano, uma vez que, por indicação do Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Diretor Geral da Escola Judicial, participará do I Encontro Nacional de Diretores de Escola de Formação de Magistrados, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, em Brasília - DF. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2015.0913.002501 (Reservado)**, de 07 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 128639/2015), do Exmº Sr. Dr. **Glacidelson Antônio da Silva**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** sua ausência do expediente forense no dia 09 de dezembro de 2015, uma vez que se deslocará até o Recife para participar **...**, conforme publicação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

### ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Ofício nº 2015.0901.0004131**, de 04 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 127084/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Hydia Landim**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **E-mail** de 03 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 126858/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 07 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 128646/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Christiana Brito Caribé da Costa Pinto**, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 71/2015-GAB-ARSMLF**, de 20 de novembro de 2015 (Protocolo nº 126942/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da Comarca de Tacaimbó. **REQUER** averbação do seu impedimento declarado nos autos do Processo nº ... (cópia do despacho anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 72/2015-GAB-ARSMLF**, de 20 de novembro de 2015 (Protocolo nº 126937/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da Comarca de Tacaimbó. **REQUER** averbação do seu impedimento declarado nos autos do Processo nº ... (cópia do despacho anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 73/2015-GAB-ARSMLF**, de 20 de novembro de 2015 (Protocolo nº 126934/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da Comarca de Tacaimbó. **REQUER** averbação do seu impedimento declarado nos autos do Processo nº ... (cópia do despacho anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

## ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 018/2015**, de 19 de novembro de 2015 (Protocolo nº 126621/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 019/2015**, de 19 de novembro de 2015 (Protocolo nº 126614/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 020/2015**, de 19 de novembro de 2015 (Protocolo nº 126617/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Of 063/2015-3<sup>a</sup> VC**, de 02 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 126738/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível e Diretor do Foro, em exercício cumulativo na 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca dos Palmares. **APRESENTA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, sua suspeição para atuar nos autos dos Processos ... e ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 03 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 127134/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível e Diretor do Foro, em exercício cumulativo na 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Palmares.

**PARTICIPA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição para atuar no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 022/2015**, de 03 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 127130/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição nos Processos nºs ... e ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 2015.0936.004106**, de 23 de novembro de 2015 (Protocolo nº 128020/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, sua arguição de suspeição para funcionar nos autos do processo nº ..., por motivo de foro íntimo, legalmente amparado pelo art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 09 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 129044/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mariana Agostini de Sequeira**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Catende. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição nos autos do Processo nº ..., com fundamento no artigo 135, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício s/nº**, de 09 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 12980/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Lara Corrêa Gambôa da Silva**, Juíza de Direito da 34<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. Em atenção ao ofício nº 1.554/2015-CM, **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para funcionar nos processos nºs ... e ..., por motivo de

foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 059/2015-Diretoria do Foro**, de 03 de dezembro de 2015 (Protocolos nºs 126884/2015 e 128445/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Adriana Brandão de Barros Correia Kaiser**, Juíza de Direito – Diretora do Foro em Substituição da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que, devido a uma explosão ocorrida na rede elétrica na região do Fórum, o que ocasionou a falta de energia das 13h30 às 19h, foi suspenso o atendimento e os prazos processuais no dia 02 de dezembro de 2015. Outrossim, devido ao problema acima relatado, em 03 de dezembro de 2015, foram iniciados os trabalhos sem sistema e sem internet, o que impossibilitou a realização do atendimento, protocolização e consequente recebimento e distribuição dos feitos, sem prejuízo da realização das audiências designadas. Informa que a situação foi normalizada apenas às 13h. Comunica, ainda, que os prazos do dia 03.12.2015, também ficarão suspensos, tendo em vista o problema apenas ter sido resolvido no horário acima mencionado, expedindo-se uma Portaria, para que seja publicada no Diário de Justiça eletrônico/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 029/2015-GJ**, de 26 de novembro de 2015 (Protocolo nº 126940/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** autorização para residir na Comarca do Recife, nos termos da Resolução nº 379/2015, nos incisos I e II. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corte Especial, via Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências necessárias”**.

3-) **Ofício s/nº**, de 03 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 127233/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Aline Cardoso dos Santos**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Goiana. **ENCAMINHA** cópias dos Certificados de sua participação no evento “Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes”, promovido pela ENFAM e participação no “XXXVIII Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE”, para as habituais anotações na sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE –**

**SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento do curso “Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes”, promovido pela ENFAM, e, em relação ao “XXXVIII Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE”, apenas para fins de registro”.**

4-) **E-mail** de 07 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 128527/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Vara Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha o certificado de sua participação no curso de “Execução Penal 2015”, promovido pela ENFAM, **REQUERENDO** anotação em sua ficha funcional, bem como sua utilização para aferição de promoções e remoções por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento do curso “Execução Penal 2015”, promovido pela ENFAM”.**

5-) **Ofício nº 2015.0098.003856**, de 26 de novembro de 2015 (Protocolo nº 128116/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Lagoa de Itaenga. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri designada para o dia 29/10/2015, deixou de ser realizada por ausência de Defensor Público. Anexa Cópia da Ata. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **Ofício nº 2015.0220.002982**, de 04 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 128533/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto**, Juiz de Direito da Comarca de Floresta. **INFORMA** que, no Fórum daquela Comarca de Floresta, ocorrem diariamente diversas baixas de energia, fato que já ocasionou danificação de ar-condicionado, queima de lâmpadas, redesignação de audiências e, até mesmo, paralisação do expediente. Ressalta ainda, que o problema da rede elétrica já foi relatado diversas vezes ao Tribunal de Justiça, setores de

engenharia, núcleo de apoio aos Juízes, bem como à Corregedoria Geral da Justiça, através do relatório trimestral relativo ao regime especial implantado naquela Comarca. **SOLICITA**, urgentemente, que, se possível, alguma providência seja tomada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Diretoria de Infraestrutura (DIREST) e à Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Tribunal de Justiça do Estado, para adoção de providências urgentes com vistas à resolução dos problemas”**.

7-) **Expediente nº 2015.0555.004952-2ª VJ.**, de 03 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 128659/2015), do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento do Processo **...** – Réu Preso), designada para o dia 30/11/2015 (ata anexa), uma vez que a representante da Defensoria Pública designada não compareceu ao ato. Informa, ainda, que o adiamento se deu, também, pois aquele Órgão não atendeu à solicitação feita por aquele Juízo, no sentido de designar dois Defensores Públicos distintos para patrocinar a defesa dos acusados, em plenário. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2015.0879.008632**, de 24 de novembro de 2015 (Protocolo nº 128098/2015), do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que, embora regularmente requisitada para comparecer em audiência na qualidade de Ré, a Srª **...**, em conformidade com o Provimento nº 51/2011, da Corregedoria Geral da Justiça, para audiência de Instrução do Processo nº **...**, designada para o dia 15 de setembro de 2015, às 10h, a mesma não foi apresentada para audiência, contribuindo assim para a não conclusão da instrução no prazo da Lei. Segue cópia da requisição anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao**

**Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2015.0879.008640**, de 24 de novembro de 2015 (Protocolo nº 128095/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que, embora regularmente requisitado para comparecer em audiência na qualidade de Réu, o Sr. **...**, em conformidade com o Provimento nº 51/2011, da Corregedoria Geral da Justiça, para audiência de Instrução do Processo nº **...**, designada para o dia 23 de novembro de 2015, às 9h, o mesmo não foi apresentado para audiência, contribuindo assim para a não conclusão da instrução no prazo da Lei. Segue cópia da requisição anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2015.0879.008636**, de 24 de novembro de 2015 (Protocolo nº 128096/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que, embora regularmente requisitados para comparecer em audiência na qualidade de Réus, os Srs. **...** e **...**, em conformidade com o Provimento nº 51/2011, da Corregedoria Geral da Justiça, para audiência de Instrução do Processo nº **...**,

designada para o dia 15 de setembro de 2015, às 11h, os mesmos não foram apresentados para audiência, contribuindo assim para a não conclusão da instrução no prazo da Lei. Segue cópia da requisição anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2015.0879.008737**, de 01 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 128094/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que, embora regularmente requisitado para comparecer em audiência na qualidade de Réu, o Sr. **...**, em conformidade com o Provimento nº 51/2011, da Corregedoria Geral da Justiça, para audiência de Instrução do Processo nº **...**, designada para o dia 23 de novembro de 2015, às 12h, o mesmo não foi apresentada para audiência, contribuindo assim para a não conclusão da instrução no prazo da Lei. Segue cópia da requisição anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

1-) **Ofício nº 2015.0636.7786-2ª Cr.**, de 27 de novembro de 2015 (Protocolo nº 126939/2015), do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 24.11.2015, nos autos do Processo nº **...**, mais uma vez não foi realizada, tendo em vista a não apresentação das testemunhas policiais militares, não obstante devidamente requisitadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª. Srª Drª Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2015.0039.003394**, de 02 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 128529/2015), do Exmº Sr. Dr. Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Exu. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30.11.2015, às 9h30, relativa ao Processo nº **...**, deixou de ser realizada em razão da não apresentação dos policiais militares arrolados como testemunhas na denúncia, apesar de terem sido requisitados com antecedência necessária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª. Srª Drª Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2015.0558.003510**, de 23 de outubro de 2015 (Protocolo nº 128903/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência do policial militar, testemunha arrolada na denúncia nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/03/2015, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. Encaminha cópia da requisição do policial para a audiência e da assentada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofícios nºs 2015.0791.4101 e 2015.0791.4102**, de 23 de novembro de 2015 (Protocolo nº 129083/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 19/11/2015, às 11h, deixou de se realizar, em face do não comparecimento das testemunhas policiais militares, apesar de devidamente solicitados à SDS, através de e-mail, conforme Provimento nº 04/2010-CGJ. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>**

**Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 10 de dezembro de 2015.

Bela Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária